

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE - RS, EXERCÍCIO DE 2021.**

No dia 02 agosto de 2021, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº 1500, nesta cidade de Passa Sete – RS, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária de 2021 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quórum, constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Gean Mateus, Gilmar Luiz Morsch e Otávio Loch** da bancada do PP; **Alcenio Machado da Silva, Loreno Luis Lopes, Rogério José Rech e Flavio Junior Ilha** da bancada do PTB. Também estava presente na Sessão a Assessora Jurídica da Câmara, **Eliana Weber**. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a Ata da 17ª Sessão Ordinária de 2021; nada havendo a discutir, colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

OFÍCIO Nº 167/2021 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 024/2021, de origem do Poder Executivo. OFÍCIO Nº 168/2021 do Prefeito Municipal, que encaminha o Projeto de Lei nº 025/2021, de origem do Poder Executivo.

**ORDEM DO DIA**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 17/2021, do vereador Loreno Luis Lopes, para que seja feito um estudo de viabilidade para a construção de um quebra-molas/lombada na Localidade de Taipinha em frente a Vila Caetano. O presente pedido se faz necessário pois nesse referido endereço o fluxo de veículos é grande, e na maioria das vezes eles passam pela rua em alta velocidade. Com a implantação de um quebra-molas/lombada vai fazer com que os carros diminuam a velocidade, assim evitando possíveis acidentes. O pedido de Providência será encaminhado como solicitado. MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2021; dos vereadores, que apoiam à reposição das perdas salariais dos trabalhadores e trabalhadoras da rede estadual de educação; vem, na forma regimental, apresentar esta Moção de Apoio à reivindicação dos trabalhadores(as) da rede estadual de educação por reposição das perdas inflacionárias de seus salários. Os (as) profissionais pleiteiam o exposto amparados (as) nas razões abaixo coadunadas: I. Como é público e notório, a categoria dos(as) trabalhadores(as) em educação amarga um intenso processo de empobrecimento, sem qualquer reposição salarial desde novembro de 2014. São quase sete anos de congelamento, agravados pela recente perda de direitos com a aprovação de mudanças nos planos de carreira, eliminação de vantagens, redução de adicionais e alterações na Previdência; II. Por mais de 60 meses, os profissionais da educação receberam salários atrasados e parcelados, desprovidos do direito de conhecer o dia do pagamento do próprio salário com o mínimo de antecedência. Esta política inviabilizou a programação pessoal e financeira dos trabalhadores(as) e empurrou a categoria ao endividamento; III. De acordo com o INPC, a inflação acumulada entre novembro de 2014 e março de 2021 chega a 44,18%. Professores(as) e funcionários(as) de escola - na ativa e aposentados(as) -, perderam, portanto, quase metade do seu poder aquisitivo; IV. Não conceder a inflação fere a previsão constitucional de irredutibilidade salarial, pois negar este repasse possui o mesmo efeito prático da redução; V. No mesmo recorte temporal, o preço da Cesta Básica - calculado pelo Dieese com base nos custos médios da capital - aumentou de R\$ 342,62 para R\$ 636,96; o equivalente a 86%. Cabe lembrar que os alimentos têm um peso maior no orçamento daqueles que ganham menos. Portanto, se a inflação é mais elevada nestes itens, trabalhadores(as) da educação - entre os servidores(as) mais mal remunerados do Estado - perdem mais; VI. Com a aprovação das Reformas Previdenciárias no país e no Estado, os aposentados(as) que possuem os menores salários da folha de servidores(as) passaram a pagar pesadas e abusivas contribuições, que podem somar um salário inteiro perdido ao longo de um ano de descontos; VII. Além do arrocho salarial sem precedentes, os educadores(as) também amargam um auxílio-refeição extremamente defasado, de R\$ 10,11. Neste item, até 2018, o Estado vinha realizando reajustes de acordo com o índice geral da inflação. Nos dois anos do governo Leite, no entanto, nem esta correção foi concedida; VIII. Em 2020, após travar uma dura greve para defender seus direitos e carreiras, os(as) educadores(as) gaúchos honraram o compromisso com os(as) mais de 800 mil alunos que dependem da escola pública estadual, recuperando as aulas devidas e concluindo o ano letivo. Não obstante, seus salários foram cortados como forma de retaliação ao movimento grevista; IX. Dados organizados pelo Dieese demonstram que as despesas com pessoal do Estado em 2021 atingiram o menor comprometimento das receitas em sete anos, ficando abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Desde 2015, a folha dos ativos da Secretaria da Educação encolheu nominalmente 21%, e a sua

participação nos gastos de pessoal do Estado caiu de 33% para 22%, com redução de 24 mil servidores(as) na ativa. X. Apesar de a LC 173 - aprovada pelo Congresso - vetar reajustes, o texto não menciona reposição salarial e já existem casos concretos de concessão desde a sua promulgação. Por outro lado, caso o Estado efetive sua intenção de aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, a categoria será condenada a mais nove anos sem qualquer reposição, o que imprime urgência ao pleito desta moção; XI. Cabe aludir ao grave momento que atravessamos, que inclui despesas extras com a saúde e evidencia a importância da renda dos servidores(as) para o sustento familiar em um período de crise e desemprego, bem como para fazer girar o comércio local e a economia dos municípios; XII. Outrossim, esta é uma categoria que está trabalhando dobrado desde o início da pandemia, ariscando-se nas aulas presenciais e, quando no ensino remoto, utilizando equipamentos pessoais e pagando Internet e luz com os próprios recursos para não deixar desassistidos os estudantes que dependem da escola pública; XIII. Por fim, salientamos que a educação não pode ser considerada essencial apenas para forçar a abertura de escolas em meio à mais grave pandemia em mais de 100 anos. Se a categoria realiza uma atividade essencial, sua valorização salarial e profissional devem ser prioridades para o Rio Grande do Sul. Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e ao Palácio Piratini, pleiteando pela reposição das perdas salariais acumuladas pelos (as) trabalhadores (as) da rede estadual de educação. O Sr. Presidente colocou a Moção de Apoio 002/20201 em discussões, e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade PROCESSO Nº 005445-0200/17-4, referente a aprovação das contas do ano 2017 do poder Executivo nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas do Estado emitiu Parecer relativo às contas do gestor do Município de Passa Sete, no Exercício de 2017, conforme Decisão transitada em julgado no Processo nº 005445-0200/17-4. O Sr. Presidente esclareceu que o Processo nº 005445-0200/17-4 continua baixado na Comissão Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura. PROJETO DE LEI Nº 024/2021, do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de FAR-MACÊUTICO(A) para atuar junto as Unidades Básica de Saúde, ligadas ao ESF-2, frente ao término da contratação anterior, aliada ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014; . O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 024/2021 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. PROJETO DE LEI Nº 025/2021, do Poder Executivo que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS do Município de Passa Sete para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. O Sr. Presidente determinou que o Projeto de Lei nº 025/2021 ficasse baixado nas Comissões de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social e Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura para análise e emissão dos pareceres. Terminada a Ordem do Dia, passou-se para o Período das Explicações Pessoais. Onde cada vereador terá o período de cinco minutos. Ninguém querendo fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente Vereador Rogério José Rech deu por encerrada à sessão, que foi secretariada pelo Vereador Loreno Luis Lopes, e por mim Bruna Francesquet, Assessora Legislativa, que redigi a presente ata. Nada mais.

Rogério José Rech

Presidente

Loreno Luis Lopes

Secretário